



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2020

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA

DEZEMBRO/2020

1



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2020

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA
DEZEMBRO/2020**

2

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, Vereador Reinildo Nery dos Santos, eleito para o biênio 2019/2020, apresenta o relatório de gestão anual, conforme determina o art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

O objetivo principal do presente Relatório de Gestão Anual é demonstrar aos integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como aos cidadãos luiseduardenses, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2020 pela Mesa Diretora, juntamente com os demais vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Quatro são as principais funções do poder Legislativo: **Legislativa**, onde cada vereador participa do processo legislativo de elaboração e aprovação de normas (Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Decreto Legislativo e Resolução); **Fiscalizadora**, o Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes; **Julgadora**, competindo aos vereadores, proceder ao julgamento das contas do chefe do Poder Executivo, bem como das infrações político-administrativas que envolvam o prefeito e os vereadores; **Administrativa**, que diz respeito à regulamentação, estruturação e administração dos serviços internos da Câmara Municipal.

O Poder Legislativo Municipal, desempenhou suas funções de forma transparente, buscando atender aos princípios que regem a administração pública, exercendo de forma eficaz e eficiente suas funções.

Salienta-se que as informações apresentadas neste relatório correspondem a dados obtidos no período de 1º de janeiro a 15 de dezembro de 2020.

2. COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE VEREADORES

O Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães é **formado** por **15** (quinze) **vereadores eleitos para o mandato 2017-2020**: Carlos Alberto Koch - PSC, Deusdete Petronilio de Jesus - PTC, Elton Alves de Almeida - PSDC, Filipe Fernandes – DEM, Ivaney Victor de Oliveira Freitas - PDT, Kelmuth Crisóstomo Macedo - PODEMOS, Kenni Roberto Henke - DEM, Luciano de Souza Santos - PSC, Márcio Rogério de Souza - DEM, Mardônio da Rocha Carvalho - SD, Raimundo Fernandes de Souza - PODEMOS, Reinildo Nery dos Santos - PSDC, Santil José Coqueiro – PDT, Silvano Oliveira dos Santos – PTC e Wangles Glicério Santos - SDD.

Em razão do falecimento do Vereador Mardônio da Rocha Carvalho – SD, em 01 de setembro de 2017 foi empossado, nos termos do artigo 58, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Suplente Sizisnei Vilares dos Santos – PP.

2.2. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia 18 de setembro de 2018, em Sessão Ordinária, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, foi empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães eleita para o biênio **2019/2020** composta da seguinte maneira:

- a) **Presidente:** Vereador Reinildo Nery dos Santos;
- b) **Vice-Presidente:** Vereador Luciano Santos;
- c) **Primeiro Secretário:** Vereador Raimundo Fernandes de Souza;

d) **Segundo Secretário:** Vereador Wangles Glicério dos Santos.

2.3. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019-2020

Em razão da alteração do Regimento Interno, por meio da Resolução nº 04, de 12 de setembro de 2018, as eleições para Mesa Diretora, biênio 2019-2020, ocorreram em 18 de setembro de 2018, e foram eleitos os seguintes vereadores para compor a Mesa Diretora:

- a) **Presidente:** Vereador Reinildo Nery dos Santos;
- b) **Vice-Presidente:** Vereador Luciano Santos;
- c) **Primeiro Secretário:** Raimundo Fernandes de Souza;
- d) **Segundo Secretário:** Wangles Glicério Santos – WGS.

2.4. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

As Comissões Parlamentares, conforme Resolução nº 01/2019 estão organizadas da seguinte forma:

2.3.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Presidente** – Ivaney Victor de Oliveira Freitas (PDT)
- **Vice-Presidente** – Filipe Carneiro Araujo (DEM)
- **Membro** – Deusdete Petronilio de Jesus (PTC)

2.3.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS:

- **Presidente** – Silvano Oliveira dos Santos (PTC)
- **Vice-Presidente** – Raimundo Fernandes de Souza (PODEMOS)
- **Membro** – Sizisnei Vilares dos Santos (PP/SDD)

2.3.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E SEGURANÇA:

- **Presidente** – Kenni Roberto Henke (DEM)
- **Vice-Presidente** – Silvano Oliveira dos Santos (PTC)
- **Membro** – Wangles Glicério dos Santos (PP/SDD)

2.3.4. A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTES, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

- **Presidente** – Elton Almeida de Almeida (PSDC)
- **Vice-Presidente** – Luciano de Souza Santos (PSC)
- **Membro** – Ivaney Victor de Oliveira Freitas (PDT)

2.3.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

- **Presidente** – Sizisnei Vilares dos Santos (PP/SDD)
- **Vice-Presidente** – Filipe Carneiro Araujo (DEM)

- **Membro** – Raimundo Fernandes de Souza (PODEMOS)

2.3.6. A COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DO CIDADÃO:

- **Presidente** – Santil José Coqueiro (PDT)
- **Vice-Presidente** – Elton Alves de Almeida (PSDC)
- **Membro** – Carlos Koch (PSC)

3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. FUNÇÃO LEGISLATIVA

O Poder Legislativo Municipal deve ser uma das bases de sustentação da democracia de uma determinada sociedade. A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães procurou exercer suas funções de modo a transformar em leis os anseios sociais e econômicos resultantes da vontade da população luiseduardense.

Os trabalhos foram desempenhados com transparência, em conformidade com os princípios da Administração Pública, sendo que os vereadores cumpriram com sua função legislativa, analisando as proposições apresentadas pelos membros do Legislativo e pelo Poder Executivo, e aprovando as que julgaram importantes e benéficas para o Município.

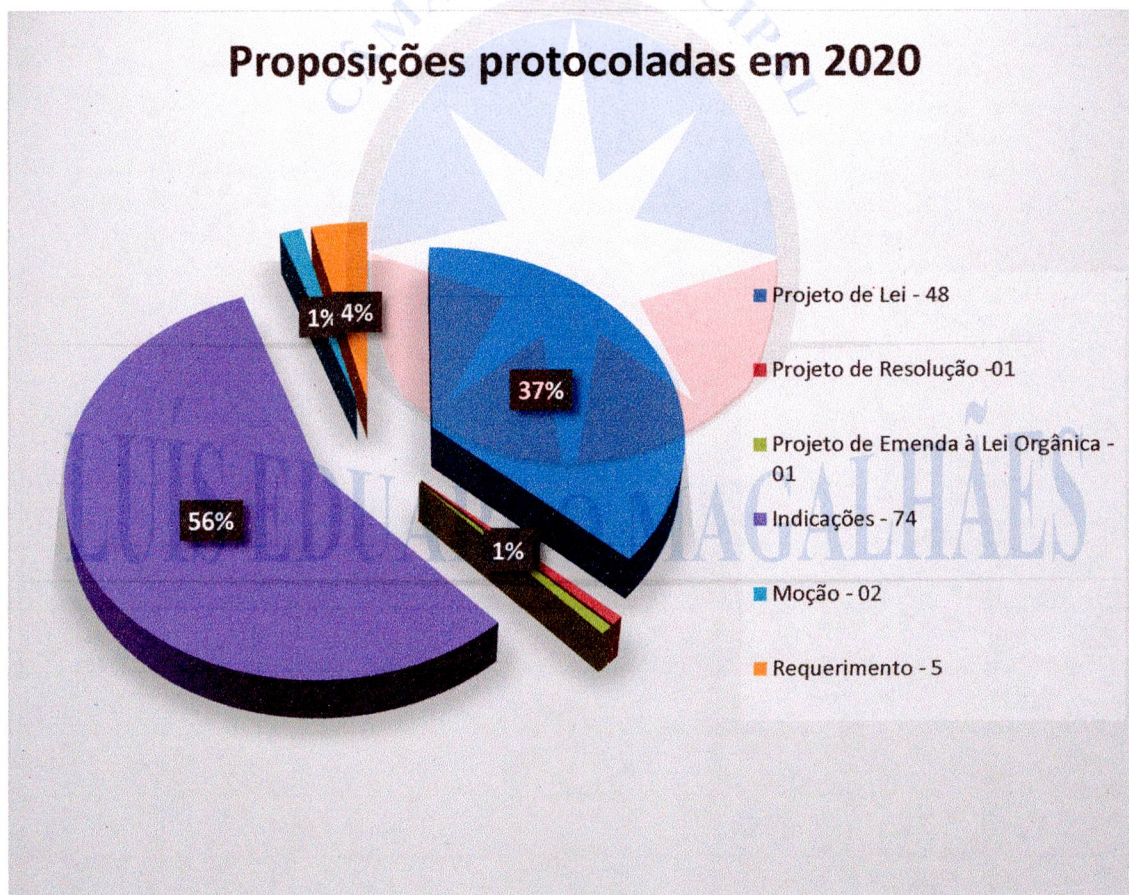
3.1.1. PROPOSIÇÕES

Os dados sobre as proposições apresentados neste Relatório foram coletados até o dia 15 de dezembro de 2020.

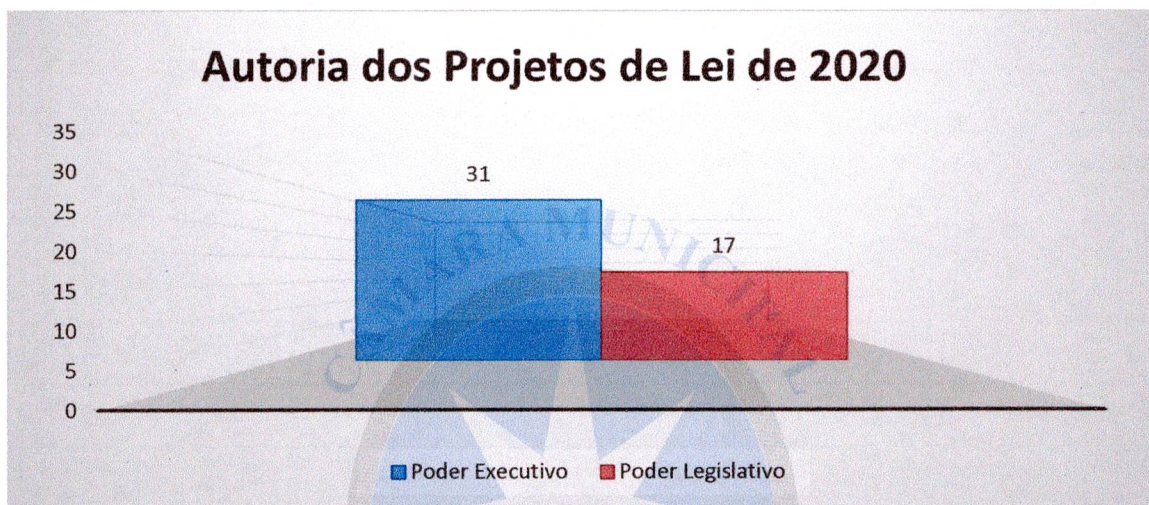
Inicialmente, cumpre informar que ficaram pendentes para tramitação em 2021 as seguintes proposições:

Ainda em tramitação 22 (vinte) Projetos de Lei sendo 20 (vinte) do Poder Executivo 02 (dois) do Poder Legislativo.

Durante o ano legislativo de 2020, no período de 01 de janeiro de 2020 até 15 de dezembro de 2020 foram propostas ao Poder Legislativo Municipal: 48 (quarenta e oito) projetos de lei, 01 (um) Projeto de Resolução, 74 (setenta e quatro) Indicações, 01 (um) Projeto de Emenda à Lei Orgânica, 02 (duas) Moções e 05 (cinco) Requerimentos.



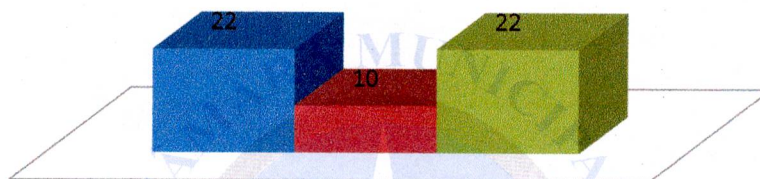
Quanto à autoria dos Projetos de Lei propostos durante o ano de 2020 temos os seguintes dados: 31 (trinta e um) foram propostos pelo Executivo e 17 (dezesete) foram propostos por Vereadores.



Em 2020 foram apreciados por este Poder Legislativo 54 (cinquenta e quatro) Projetos de Lei, dos quais 22 (vinte dois) foram aprovados em Plenário e 10 (dez) foram arquivados por inconstitucionalidade ou ilegalidade e 22 (vinte e dois) ainda em Tramitação.

Projetos de Lei apreciados em 2020

- Aprovados em Plenário
- Projetos arquivados por inconstitucionalidade ou ilegalidade
- em tramitação



Projetos de lei apreciados em 2020

Dos Projetos de Lei aprovados em Plenário pelo Poder Legislativo no ano de 2020 e encaminhados para sanção, 22 (vinte e dois) tornaram-se lei.

Dos demais atos, foram aprovados pelo Plenário: 01 (um) Projeto de Resolução, 05 (três) Requerimentos, 2 (duas) moções.

Estão pendentes de apreciação pelo Plenário 22 (vinte e duas) proposições, sendo elas: 22 (vinte e dois) Projetos de Lei.

Além disso, foram apresentadas 74 (setenta e quatro) indicações, as quais foram encaminhadas ao Poder Executivo.

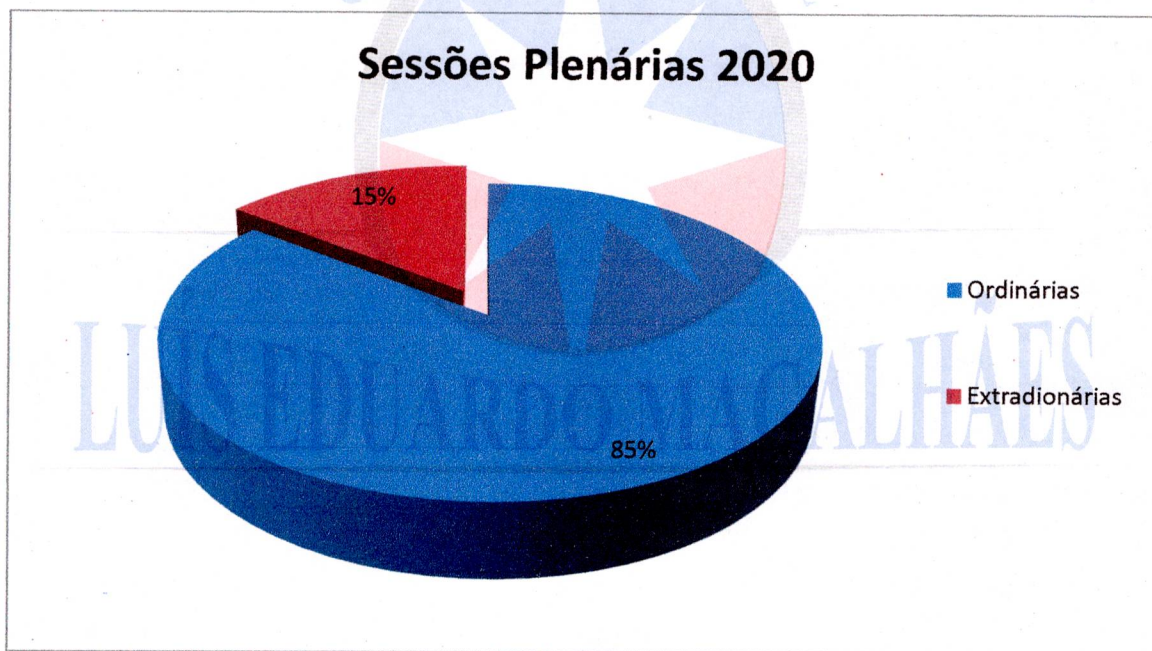
3.1.2. SESSÕES PLENÁRIAS

Solene ou Especial é aquela destinada a comemorações, homenagens ou solenidades (art. 80 do Regimento Interno da CMLEM).

A Sessão Ordinária pode ser definida como a reunião da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães realizada em local, dia e hora, previstos no respectivo Regimento Interno (art. 68 do Regimento Interno da CMLEM).

A Sessão Extraordinária seria aquela destinada exclusivamente a discussão e votação de matérias específicas, fora do período previsto para as sessões ordinárias (art. 79 do Regimento interno da CMLEM).

Até o dia 15 de dezembro de 2020 foram realizadas no corrente ano: 41 (quarenta e uma) Sessões Plenárias, sendo: 35 (Trinta e cinco) sessões ordinárias, 6 (seis) sessões extraordinárias.



3.2. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com

seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Os representantes do povo vêm cumprindo esse papel por meio de análise e acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais, participação em audiências públicas de prestação de contas dos Fundos Municipais, e fiscalização dos repasses feitos ao Município pelo Governo Federal.

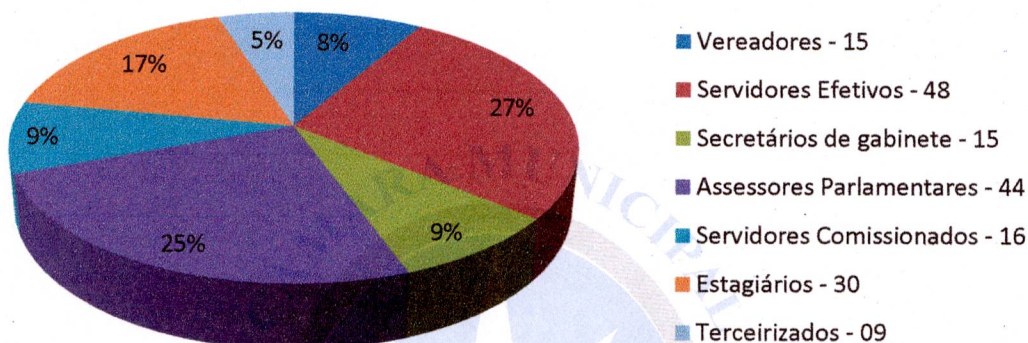
3.3. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A função administrativa do Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães se restringe à organização interna da Câmara Municipal, em tudo que diz respeito a sua estrutura organizacional, ao quadro de pessoal, à direção dos serviços auxiliares e principalmente quanto à elaboração de seu Regimento Interno.

3.4.0. QUADRO DE PESSOAL

O quadro funcional da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2020, está composto por 15 (quinze) vereadores, 48 (quarenta e oito) servidores efetivos, 17 (dezessete) secretários de gabinetes, 44 (quarenta e quatro) Assessores Parlamentares, 15 (quinze) servidores comissionados, 30 (trinta) estagiários e 09 (nove) terceirizados.

QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL



3.4.1. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães vem capacitando seus servidores com o intuito de obter eficiência operacional e oferecer um serviço público de qualidade aos munícipes.

Para tanto vem disponibilizando cursos de capacitação presenciais e a distância para os servidores e agentes políticos direcionados a sua área de atuação. Os cursos oferecidos referem-se principalmente às áreas de informática, licitações e contratos, contabilidade, controle interno, patrimônio, almoxarifado, arquivo, dentre outros.

O ano de 2020 foi atípico em virtude da pandemia do covid-19, dificultando ou impossibilitando capacitação na forma presencial.

Por fim, ressalta-se, que os servidores da Câmara Municipal são constantemente estimulados a trabalhar em equipe, e possuem consciência da sua responsabilidade em auxiliar na administração interna e no processo legislativo.

3.4.2. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães visa a modernização e a melhoria do atendimento para o público. A adoção de sistemas eletrônicos vem melhorando as condições de trabalho dos vereadores e servidores, gerando transparência aos processos legislativo e administrativo municipal, os quais podem ser acompanhados pelos cidadãos através do site da Câmara.

3.4.3. SISTEMA PROCLEG

O Poder Legislativo manteve o Programa ProcLeg, permitindo a continuidade do processo legislativo eletrônico.

O referido software permite aos vereadores e seus assessores, assim como as Comissões o acesso a todos os projetos, pareceres, emendas, subemendas e substitutivos. Além disso, podem acompanhar o andamento da proposição nas várias fases de seu tramite legislativo, tendo acesso as pautas, atas das sessões e votações realizadas.

Outra importante melhoria ocorrida por meio da adoção do ProcLeg foi a possibilidade de acompanhamento do processo legislativo por qualquer pessoa, através de um simples acesso ao site da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães (www.cmlem.ba.gov.br). Além disso, no mesmo site foi disponibilizado para a

sociedade todas as leis federais, estaduais e municipais. Tal iniciativa aproxima o Poder Legislativo Municipal do sistema adotado pela Câmara dos Deputados.

3.4.4. SISTEMA MODERNIZADO DO PLENÁRIO

O Poder Legislativo da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães possui o Sistema Citta, com uma modernização que vem facilitando o andamento dos trabalhos legislativos como: protocolação de proposições, documentos recebidos e enviados, fluxos de pareceres jurídicos e de comissões, elaboração das pautas, envios de atas para votação.

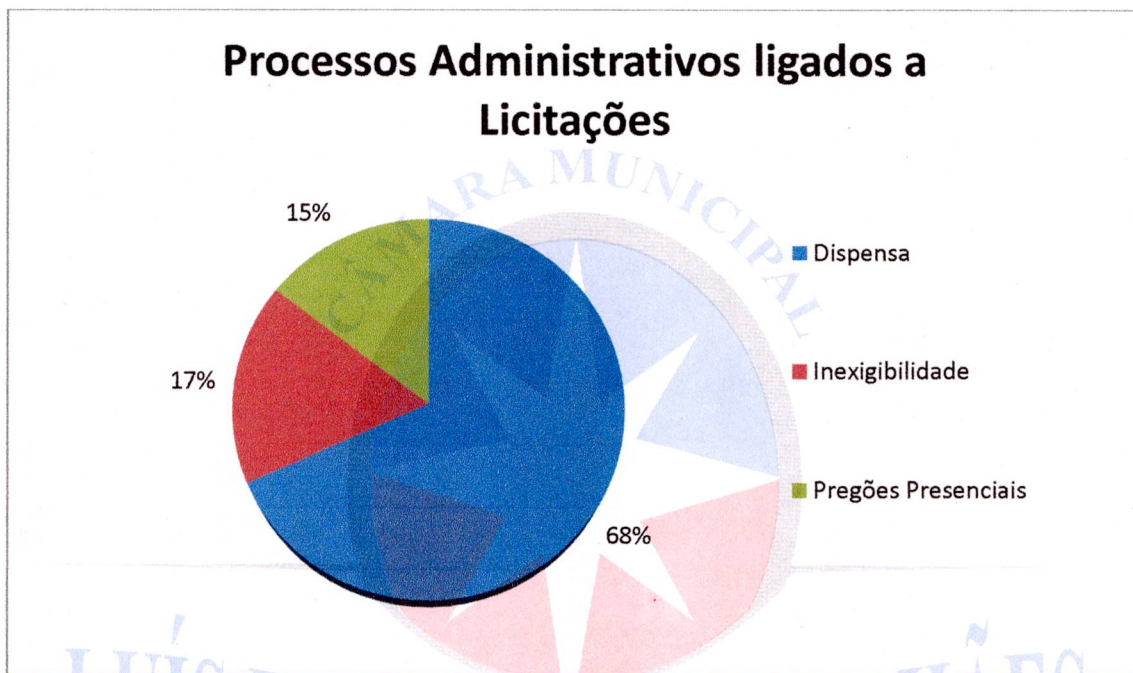
Com a implantação do Procleg, todos os Edis acompanham os trabalhos Legislativos nos notebooks em tempo real, visualizando a pauta do dia, as votações de todas as proposições na ordem do dia, o tempo cronometrado no uso da palavra na Tribuna, entre outros, através de painéis eletrônicos implantados no plenário. Além da população também acompanhar pelo site no link:
<http://200.0.47.131:8585/portalProcLeg/>.

3.4.5. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

O Poder Legislativo manteve os sistemas administrativos informatizados como: contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, financeiro, dentre outros, dando continuidade a movimentação e gerenciamento das atividades administrativas.

3.4.6. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o exercício até o dia 19 de dezembro de 2019 foram efetuados 66 (sessenta e seis) Processos Administrativos ligados a licitações, sendo 28 (vinte e oito) Dispensas, 07 (sete) Inexigibilidades, 06 (seis) Pregões Presenciais.

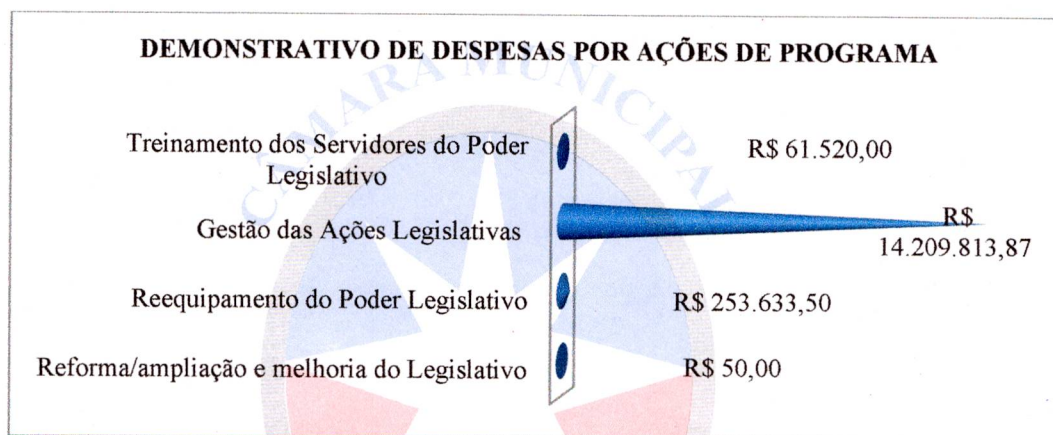


Dos processos administrativos licitatórios foram originados 25 (vinte e cinco) contratos administrativos

3.4.7. DESPESAS ANUAIS

A Câmara Municipal recebeu do Poder Executivo, até o dia 20 de dezembro de 2020, a importância de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) referente ao duodécimo, para desenvolvimento das ações de Governo através do **Programa Poder Legislativo**.

As ações desenvolvidas no referido programa totalizaram o montante de R\$ 14.121.477,87 (quatorze milhões, cento e vinte um mil, quatrocentos e setenta e sete e oitenta e sete centavos), distribuídas entre: Capacitação e Treinamento dos Servidores do Poder Legislativo, Gestão das Ações Legislativas, Reequipamento do Poder Legislativo e Reforma/Ampliação e Melhoria do Prédio do Poder Legislativo.

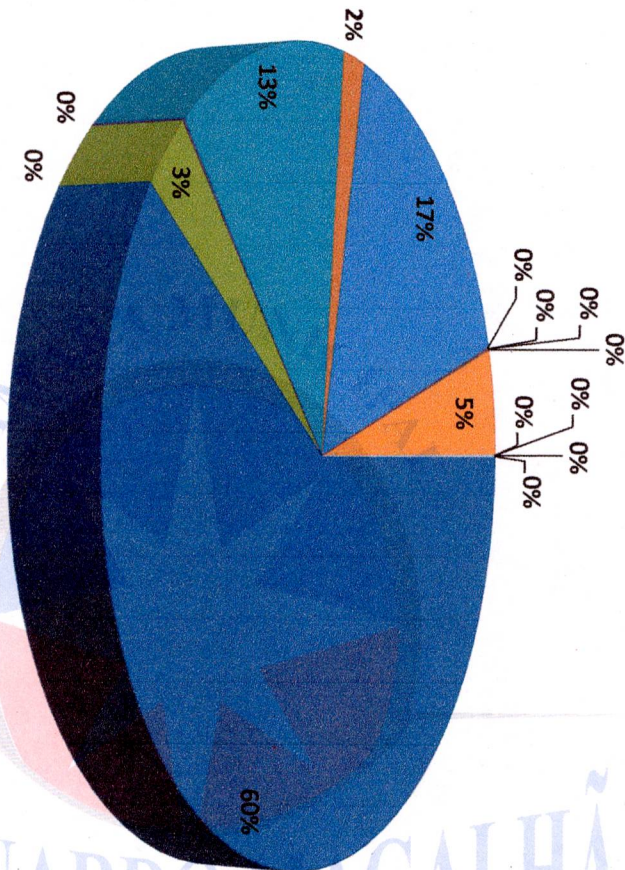


Os gastos com a Gestão das Ações do Legislativo se referem às despesas de manutenção para o funcionamento da Câmara como: Folha de Pagamento e Encargos Sociais, Diárias, Indenizações e Restituições, Material de Consumo e Permanente, Passagens e Serviços de Consultoria, Despesas de Exercício Anteriores (pessoal), Indenizações e Restituições Trabalhistas, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais, Obras e Instalações, e Despesas dos Exercícios Anteriores (outros), conforme representado abaixo:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

DESPESAS PAGAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS AÇÕES REALIZADAS



- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal
- Passagens/ Locomoção
- Mat. de Consumo((-) combustivel)
- Diárias Civis
- Obrigações Patronais
- Equip. e Mat. Permanente
- Serv de Terceiros de PJ/PF ((-) publicidade)
- Combustivel
- Publicidade
- Obras e instalações
- Indenização e Restituições
- Serviços de consultoria
- Despesas de exercicios anteriores (outros)
- Despesas de exercicio anteriores (pessoal)
- Sentenças judiciais
- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Os trabalhos desenvolvidos pela atual gestão da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães foram e continuarão sendo realizados em conformidade com os princípios que regem a administração pública, primando sempre pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A administração dos recursos públicos repassados à Câmara Municipal é efetuada atendendo os requisitos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinações/instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

3.4.8. LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.4.8.1 – GASTOS COM PESSOAL ART. 29-A, § 1º CF

A despesa com a folha de pagamento correspondeu o percentual de 47,85% das receitas efetivamente recebidas, conforme determina o art. 29-A da Constituição que estabelece que: *“A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios de seus vereadores”*.

3.4.10. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Objetivando atender ao disposto na LC 131/2009 e aumentar a transparência dos gastos públicos, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães disponibilizou por meio de seu site (www.cmlem.ba.gov.br) o acesso ao link Câmara Transparente e a Transparência em Tempo Real.

Por meio do link **Câmara Transparente** é possível ter acesso a Receitas, despesas, relação de processos de pagamentos, balancetes mensais, relatórios de gestão fiscal. Enquanto que por meio do link **Transparência em Tempo Real** é possível acessar dados sobre, pessoal, receitas, despesas, licitações e contratos.

Ainda, por meio do site da Câmara Municipal temos outras ferramentas de transparência que facilitam aos munícipes acesso aos dados e publicações do Poder Legislativo Municipal, são eles: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, portal da Transparência Pública (no qual pode ser consultadas publicações de extratos de editais de licitações, contratos, portarias, decretos, dentre outras) Leis Municipais e Portal do Servidor Público.

Portanto, esta Casa Legislativa prima pela total transparência no trato com a coisa pública permitindo que toda a sociedade acompanhe suas contas e requirite informações.

3.4.11. DIGITALIZAÇÕES DOS ARQUIVOS DA CÂMARA

Os documentos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães estão sendo digitalizados através de um sistema para que não haja perda ou danos, facilitando assim a localização dos documentos e o serviço dos funcionários.

4. ESCOLA LEGISLATIVA

A Escola Legislativa Andreia e Graciele Ruediger foi criada por meio da Lei Municipal nº 333/2009 e tem como objetivos:

I - Promover a educação para a cidadania e para a democracia no Município e no Poder Legislativo;

II - Desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos parlamentares, funcionários e segmentos da sociedade;

III - Oferecer ao parlamentar e aos munícipes subsídios para o desempenho da missão do Poder Legislativo, o pleno funcionamento das instituições e da democracia participativa;

IV - Promover a educação formal e não formal, para a formação de parlamentares, funcionários e munícipes com foco na democracia e no fortalecimento institucional;

V - Oferecer aos parlamentares e funcionários subsídio para a compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;

VI - Aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício pleno da cidadania;

VII - Coletar, avaliar, interpretar e manter dados e informações relevantes sobre a Câmara e o Município de LEM.

Atualmente, a Escola Legislativa é atuante e tem desenvolvido o Programa Jovem Vereador, em parceria com Escolas Públicas Municipais, além de desenvolver projetos voltados aos servidores desta Casa de Leis e sociedade.

5. CONVÊNIOS

5.1. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Continua firmado o convênio com Tribunal Regional do Trabalho tendo como objeto a implantação e funcionamento de um Posto de Atendimento Avançado da

Justiça do Trabalho no Município de Luís Eduardo Magalhães, com o intuito de oferecer a população um serviço de utilidade pública, utilizando-se de toda a estrutura física e material desta Casa de Leis.

O Posto Avançado funciona das 09h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira. No entanto durante maior parte do ano não houve funcionamento em virtude da pandemia do covid-19.

5.2. CONSEG- LEM

Fundada em 02 de Setembro de 2009, o CONSEG - LEM (Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – Estado da Bahia) tem o objetivo de auxiliar o nosso Município, de forma efetiva, com ações para um melhoramento expressivo nas ações ligadas a segurança pública.

Aos 20 de novembro de 2015 a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães firmou um convênio com a CONSEG, com o escopo de cooperação mútua colocando a disposição da entidade uma sala no prédio da Câmara Municipal, em perfeitas condições de uso, suprida com ar condicionado, pontos de tomadas de energia elétrica, tomada para telefone e internet, sem ônus no consumo de água e energia elétrica. No entanto com a necessidade de realocação de setores a partir de agosto de 2020, foi retomada a sala, assim foi disponibilizada a sala de reuniões Ondumar Marabá para a realização das reuniões.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 19 de dezembro de 2020.


REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente